ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2014

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 04 de março será na terça feira;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara , no dia 03 de março de 2014.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 03 de março de 2014, serão compensadas no dia 28 de Fevereiro de 2014, das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 18 de Fevereiro de 2014.

Fábio Júnior Ramos
Presidente

Geovane Nazário Laurentino
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Aline Carlos Leffa
Diretora Geral